



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1015, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sendo eles:

HOMENAGEM DO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

- WILSON JOSÉ GONÇALVES
- IVAN MESQUITA

HOMENAGEM DO ANDRÉ ZANINETTI DE MATOS

- NEIVA ALVES PERES
- CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES

HOMENAGEM DO CÉSAR AUGUSTO DE MELLO

- HEBER LUIZ BUENO
- MARIA ANTÔNIA MASSERA RAMAZOTTI

HOMENAGEM DO FÁBIO MALDONADO FADEL

MARIA ELENA DE MOURA COELHO
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

HOMENAGEM DO JOEL APARECIDO DE AZEVEDO

- CLEZEIDE DE OLIVEIRA

HOMENAGEM DO JOSÉ OSCAR BELÃO

- EVALDO GONÇALVES LEITE
- CLAUDINEI DA SILVA

HOMENAGEM DO SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA

- MARIA ELIZA PINTO DE OLIVEIRA
- EBERSON COSTA DA SILVA



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

HOMENAGEM DA VERA LÚCIA BERNARDES

- JUSSARA CARVALHO ALVARENGA CORREA
- SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM
- MADELEINE APARECIDA RODRIGUES

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

- NILTON CÉSAR DE AZEVEDO


HOMENAGEM DA 17ª LEGISLATURA

- SORAIA RODRIGUES DE MELO
- SILVANA IARA DE PAULA MARQUES

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaity.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (4.12.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1800 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1015, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

HOMENAGEM DO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

- WILSON JOSÉ GONÇALVES
- IVAN MESQUITA

HOMENAGEM DO ANDRÉ ZANINETTI DE MATOS

- NEIVA ALVES PERES
- CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES

HOMENAGEM DO CÉSAR AUGUSTO DE MELLO

- HEBER LUIZ BUENO
- MARIA ANTÔNIA MASSERA RAMAZOTTI

HOMENAGEM DO FÁBIO MALDONADO FADEL

MARIA ELENA DE MOURA COELHO
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

HOMENAGEM DO JOEL APARECIDO DE AZEVEDO

- CLEZEIDE DE OLIVEIRA

HOMENAGEM DO JOSÉ OSCAR BELÃO

- EVALDO GONÇALVES LEITE
- CLAUDINEI DA SILVA

HOMENAGEM DO SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA

- MARIA ELIZA PINTO DE OLIVEIRA
- EBERSON COSTA DA SILVA

HOMENAGEM DA VERA LÚCIA BERNARDES

- JUSSARA CARVALHO ALVARENGA CORREA
- SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM
- MADELEINE APARECIDA RODRIGUES

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1800 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 2

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

- NILTON CÉSAR DE AZEVEDO

HOMENAGEM DA 17ª LEGISLATURA

- SORAIA RODRIGUES DE MELO
- SILVANA IARA DE PAULA MARQUES

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaity.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (4.12.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.12.04 17:39:57 -03'00'